



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 03/93

Processo Nº 22 / 93

Atualiza a Remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de janeiro corrente foi de Cr\$ 412090.907,00 (Quatrocentos e Doze Milhões, Noventa Mil e Novecentos e Sete Cruzeiros).

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 2.221.710,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Hum Mil, Setecentos e Dez Cruzeiros) a partir de 1º de fevereiro de 1993, sendo Cr\$ 1.481.140,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Hum Mil e Cento e Quarenta Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 740.570,00 (Setecentos e Quarenta Mil e Quinhentos e Setenta Cruzeiros) de Representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de março de 1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio Teixeira de Medeiros
Vereador Antonio Teixeira de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dôres Mascena
Vereadora Maria das Dôres Mascena
2º Secretária